*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/91

Súmula: Referenda Convênio firmado entre o Município da Lapa e o Centro de Artesanato ' Aloisio Magalhães.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69-- XXV, da Lei Orgânica, o Convênio firmado entre o Município da Lapa e o Centro de Artesanato Aloisio Magalhães, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, 1320, que tem por finalidade repasse mensal áquela entidade no valor de um salário mínimo, mais encargos previdenciários.

Art 2º - O repasse acima mencionado será pela entidade beneficiada destinado na contratação de um artesão.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 1.991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.